LEI Nº 3.220 – DE 26 DE MARÇO DE 1997

Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como “DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR”, a importânica de R$ 653.852,97 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais e noventa e sete centavos), referente a folha de pagamento do mês de dezembro de 1996, acrescida da contribuição previdênciária patronal.

Art. 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal abrirá crédito suplementar até o limite cogitado utilizando recursos da Reserva de Contingência.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de março de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND – Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

JOSÉ FLAUSINO FERREIRA